



Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu

Unidade Orgânica I

Rua Miguel Bombarda, - 3514-506, Viseu, Telefone: 232427200 Fax: 213506003 Email: correio@viseu.taf.mj.pt

ANÚNCIO

Processo: 756/15.BEVIS	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administr. [Ant NCPTA]	N/Referência: 004467081 Data: 02-05-2016
Réu: Ministério da Educação e Ciência Autor: Maria Elisabete Gomes Figueiredo		

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

- a) A anulação, nos termos expostos, do ato administrativo consubstanciado na exclusão da docente da lista de candidatos aprovados nas provas da componente específica da PACC, em virtude de não lhe ter sido considerada justificada falta por doença, devida e legalmente comprovada, por se encontrar ferida de violação de lei e da CRP;
- b) Sendo, conseqüentemente, o Réu condenado à prática do ato devido consubstanciado na admissão da Autora no Concurso Nacional Externo para o ano escolar 2015/2016, com todas as legais conseqüências;
- c) Sendo o Réu condenado em custas e demais encargos com o processo.

Uma vez expirado o prazo acima referido (15 dias), os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no prazo de 30 DIAS, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada **não importa a confissão dos factos articulados pelo autor**, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.



Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu

Unidade Orgânica I

Rua Miguel Bombarda, - 3514-506, Viseu, Telefone: 232427200 Fax: 213506003 Email: correio@viseu.taf.mj.pt

Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A CITAR:

Os contrainteressados candidatos opositores aos grupos de recrutamento 110, 910 e 930 no concurso externo de docentes para o ano escolar 2015/2016, aberto pelo Aviso nº 2505-B/2015, publicado no Diário da República II Série, 1º Suplemento, nº 46, de 6 de março, os quais se encontram identificados na listagem publicada pela DGAE em 19 de junho de 2015, disponibilizados em

http://www.dgae.mec.pt/web/14654/186?p_p_id=110_INSTANCE_yr71&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_110_INSTANCE_yr71_struts_action=%2Fdocument_library_display%2Fview&_110_INSTANCE_yr71_folderId=1323240,

A Juiz de Direito,

Lúcia Cristina Candeias Gonçalves da Cruz Tinoco

O Oficial de Justiça,

João Carlos Coelho Aparício



Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu
- Folha de Assinaturas -

Luísa Cristina
Candeias
Gonçalves da
Cruz Tinoco
(Assinatura)

Digitally signed by Luísa
Cristina Candeias
Gonçalves da Cruz
Tinoco (Assinatura)
Date: 2016.05.02
10:50:25 BST
Reason: Não repudição

João
Aparício
(Cifra)

Digitally signed by
João Aparício (Cifra)
Date: 2016.05.02
10:57:02 BST
Reason: Não
repudição